

**TERMO ADITIVO N° 5.200.2821.1.0721.03.2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - FILIAL GOV.
VALADARES - MG E A EMPRESA E SILVA'S
CONTABILIDADE LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA
AGEDOCE, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares
– MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente**,
André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da
carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o
nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]
[REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira,
[REDACTED] portador da cédula de identidade
[REDACTED] expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o [REDACTED]
residente e domiciliado [REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SILVA'S CONTABILIDADE LTDA**, com
sede na Rua Pedro Lessa, n. 1189, bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP:
35.030-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.987.933/0001-94, neste ato devidamente
representada por seu sócio Gilberto Garcez Silva, [REDACTED] portador da cédula
de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED] doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem
celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 07/2021, com fundamento na Resolução
ANA Nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 60/2019, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas
modificações, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e
[REDACTED]**

incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 07/2021 por mais 01 (um) mês, com início em 12/08/2024 e término 11/09/2024, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, conforme justificativa expostas no Processo Administrativo nº 28/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1.** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2021, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 12/08/2024, vigorando até 11/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 4.1.** Pelo presente aditivo, fica incluído no contrato nº 07/2021 a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1.** O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.

- 16.2.** Por meio deste instrumento o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, caracterizadas pelos dados pessoais dos funcionários da AGEDOCE para a consecução do objeto contratual que consiste no serviço de assessoria contábil.

- 16.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 16.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE.
- 16.5.** O CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.
- 16.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 16.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 16.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 16.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar [REDACTED] informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da [REDACTED]

outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.

- 16.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE encarregado.lgpd@agedoce.org.br e o Encarregado de Dados do CONTRATADO Gilberto Garcez Da Silva adm@silvascontabilidade.com.br, (33) 3225-7421.

16.11. As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 - 6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, data de sua última assinatura eletrônica.

ANDRE LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente



GILBERTO GARCEZ SILVA

Data: 09/08/2024 11:22:21-0300

Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

GILBERTO GARCEZ DA SILVA

Sócio

SILVAS CONTABILIDADE LTDA

TESTE



Documento assinado digitalmente

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO

Data: 09/08/2024 10:20:58-0300

Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

NOME: Felipe Stefan Costa Castro

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



MIQUEIAS CALEBE DONDE

Data: 09/08/2024 09:20:12-0300

Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

NOME: Miquéias Calebe Donde

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

